



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.793

de 16 de Novembro de 2017.

“Denomina de “Sergio Miguel Fischi”, a academia ao ar livre na Praça do Bairro Jardim Holiday que especifica, e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada de “SÉRGIO MIGUEL FISCHI” o espaço público que compreende a academia ao ar livre instalada na Praça do Bairro Jardim Holiday, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário